

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 034/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um Programa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, abre Crédito Especial no Orçamento 2021."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2018-2021:

Cód.	Descrição da Ação	Produto	Unid.de	Quant.	Total
Ação			Medida	Física	
A.097	REPASSE À ASSOCIAÇÃO PROTETORA	Associação Mantida		01	8000,00
	DE ANIMAIS	_	UN		

<u>Descrição dos Objetivos do Programa</u>: Custear despesas com o repasse de Subvenções Econômicas para a Associação Protetora de Animais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orcamentárias de 2021:

2 11 Oct 1200 Or garrier tain and and 2022 1									
Cód.	Descrição da Ação	Produto	Unid.de	Quant.	Total				
Ação			Medida	Física					
A.097	REPASSE À ASSOCIAÇÃO PROTETORA	Associação Mantida		01	8000,00				
	DE ANIMAIS	_	UN						

<u>Descrição dos Objetivos do Programa</u>: Custear despesas com o repasse de Subvenções Econômicas para a Associação Protetora de Animais.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orcamento do corrente ano:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA

08.01.18.244.0160.2.097 REPASSE À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS

Art. 4º - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 3º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

Superávit Exercício Anterior

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

> Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

É com interesse em garantir a integridade e a segurança dos cidadãos Cotegipenses, que encaminhamos Projeto de Lei para criar um Programa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, abre Crédito Especial no Orçamento 2021, com a finalidade de celebrar Termo de Fomento com a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis – APASFAS, entidade sem fins lucrativos, com repasse mensal de valores no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente, por oito meses.

A APASFAS trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 2011 e tem realizado um importante e relevante trabalho de interesse público local constituindo-se no recolhimento e acolhimento de cães abandonados ou em situação de maus tratos ou ainda feridos ou machucados.

Atualmente a Associação não possui local adequado para abrigar os animais. Ainda, faz-se necessário recursos financeiros para que os animais sejam tratados, vacinados, castrados, alimentados, dentre outros

Sabemos que o trabalho realizado pela APASFAS reveste de interesse público uma vez que animais abandonados são potencialmente transmissores de doenças.

Até então a Associação é sustentada por doações dos sócios e colaboradores, sendo que a subvenção que ora se propõe repassar com o presente Projeto de Lei, não será suficiente para dar conta de todas as despesas, mas de fundamental importância, eis que o custo mensal estimado para a realização dos trabalhos da associação perfaz o valor de R\$ 2.000,00.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal.